CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 285 -PE 092113
Em 29 de 08 de 28 13

PROJETO DE LEI N.º 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural e Beneficente de Cantores Santo Antônio no valor de R$ 8.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural e Beneficente de Cantores Santo Antônio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de agosto de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___